



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.409.061/0001-54

FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 84.479-000

PORTARIA Nº 20 / 98

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 " LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

R E S O L V E

CONCEDER a funcionária NEUZA APARECIDA BUENO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERV. GRAIS GOSG 02, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, de conformidade com o artigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestado a Municipalidade, conforme protocolo nº 848 de 01 de DEZEMBRO de 1998, inicializando-se em 04 de DEZEMBRO de 1998 o término em 04 de MARÇO de 1999

PUBLIQUE-SE

e

CUMPRA-SE

Jundiaí do Sul, 01 de DEZEMBRO de 1998

VALTER ABRAS

Prefeito Municipal